

PROTOCOLO nº 28 / 2017

Em 02 / 02 / 17, às 12 h 19

Câmara Municipal de Nova Nazaré



Alexandra Cristina Ferreira Gondim

Secretaria Administrativa

Portaria Nº 02/2017

Câmara Mun. de Nova Nazaré - MT

Genecy Celestino de Souza
1º Secretário
Câmara Mun. de Nova Nazaré - MT

Mensagem do projeto de Lei Complementar nº 83, De 01 de fevereiro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Câmara Municipal de
Nova Nazaré
Aprovado por Unanimidade

Em 20 / 02 / 2017

Temos a honra de encaminhar a deliberação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº. 003/2017 que **INCLUI VAGAS NO QUANDO EFETIVO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA MUNICIPAL E ATUALIZA O LOTACIONOGRAMA DE CRAGOS QUE FORAM CRIADOS NO ANO DE 2015.**

Pois bem, o referido Projeto de Lei, se mostra pertinente, pois, o Município necessita com a máxima urgência, da contratação dos Cargos de Contador e Assistente Social, conforme se explica a seguir.

Nessa feita, Ínclitos Edis, já fora determinado pelo egrégio tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que o fundo de previdência Municipal, deve contar com Contador do quadro efetivo, o que necessariamente faz surgir a necessidade da criação de uma nova vaga, a fim de não se acumular funções com somente um contador.

Lado Outro, a abertura de uma nova vaga para o cargo de Assistente Social, é medida que se impõe, pois, o CRAS poderá perder programas fundamentais para o Município, o que levaria a uma perda de serviços para nossa comunidade.

Por fim, no ano de 2015, foram criados os cargos constantes no anexo dessa Lei e que ainda não foram inseridos no lotacionograma da Prefeitura, sendo imperioso, que haja a inclusão, vez que o lotacionograma esta sendo atualizado.

Na esteira de todo o exposto nobres Edis, é que contamos com a compreensão de Vossas Excelências, para aprovação do respectivo projeto de Lei Complementar.

Atenciosamente,


JOÃO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal

Ao Exmo Sr.
REGINALDO MARTINS DEL COLLE
Presidente da Câmara dos Vereadores
Nova Nazaré - MT.

REMESSA

Ans. 06 dias do Mes de

02 do ano de 2017

cumprindo o despacho

ple faço remessa deste

autos agendim

(Projeto de Lei Complementar nº. 003, de 01 de fevereiro de 2017 - do Executivo).

**Câmara Municipal de
Nova Nazaré**
Aprovado por Unanimidade

Em 20 / 02 / 2017

*"Cria Vagas efetivas na
Estrutura Administrativa
da Prefeitura Municipal e
dá outras providências".*

JOÃO TEODORO FILHO, Prefeito do Município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas as seguintes vagas no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura, vinculados a Secretaria de Administração:

- **CONTADOR (01 vaga)**
- **ASSISTENTE SOCIAL (1 vaga)**

Art. 2º - As Vagas criadas pela presente lei passará a integrar o quadro de pessoal da Prefeitura, mediante sua inserção nos anexos que compõem a Lei complementar nº 030/2010 e suas Alterações.

Art. 3º - As atribuições das vagas de que trata a presente Lei, são as constantes dos Cargos já criados de que trata a Lei Complementar 030/2010.

Art. 4ª - Fica alterado o Anexo I do Grupo Ocupacional Profissionais de Ensino Superior e Médio, das Leis Complementares de nº 030/2010, 044/2012 e 045/2012, e inclui os cargos constantes da Lei Complementar 064/2015 e 065/2015 no lotacionograma da prefeitura Municipal, passando a vigorar de acordo com o anexo desta Lei Complementar.

Paragrafo Único - Fica o departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder às atualizações necessárias no prazo de 30 dias.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento vigente, e se necessário, suplementadas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nova Nazaré-MT, aos 01 de Fevereiro de 2017.


JOÃO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
Grupo Ocupacional Profissionais de nível superior ADMINISTRAÇÃO

ASSISTENTE SOCIAL	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	A/E	1/12	30	01 02 – NR	4.896,90
CONTADOR	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	A/E	1/12	40	01 02 – NR	5.900,00